



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETONº 3431/2017

Estabelece valor em reais a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, para o mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no § 1º, alíneas “a” e “b”, do artigo 2º da Lei 2.147/01, de 15/05/2001 com a alteração através da Lei nº 2.900/2017 de 05 de dezembro de 2017, no uso das atribuições legais e,

Considerando, que a Lei nº 2.900/17 de 05 de dezembro de 2017, corrigiu a UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município para R\$ 3,2779;

Considerando, que o índice do INPC-IBGE acumulado para o período de 12 (doze) meses de novembro de 2016 á novembro de 2017, sendo de 1,9448% (um, vírgula nove, quatro, quatro, oito por cento);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido para o mês de Janeiro de 2018, **em R\$ 3,3416** o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, valor que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos as penalidades de qualquer natureza no mês de **janeiro de 2018**.

Artigo 2º - Fica revogado o decreto nº 3341/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018

Mirandópolis-SP, 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora